



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o relacionamento entre o IFCE e a FAIFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.004485/2020-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, a partir do credenciamento junto ao Grupo de Apoio Técnico, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível a renovação por igual período.

Art. 2º Estabelecer que o relacionamento entre as partes será disciplinado através da Resolução nº 38 de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 13/12/2022, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4405038** e o código CRC **4F710C53**.